



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento

PUBLICADO
Jornal: DOE
Edição: 1335 PG: 122
Data: 13/09/23 a 11
Trica

DECRETO Nº 4.052/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.750/2022 de 07 de dezembro de 2022, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 112.533,50** (cento e doze mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Legislativo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR - R\$
0101-01.031.0101.2.001	3.1.90.11.75.150000	04	Ordinário	64.200,00
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.39.99.150000	13	Ordinário	48.333,50
TOTAL SUPLEMENTADO				112.533,50

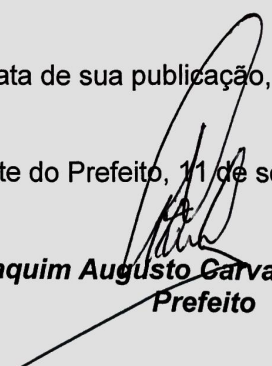
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR - R\$
0101-01.031.0101.1.001	4.4.90.51.150000	01	Ordinário	30.000,00
0101-01.031.0101.2.001	3.1.90.11.01.150000	03	Ordinário	64.200,00
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.36.150000	12	Ordinário	6.900,00
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.40.150000	14	Ordinário	7.600,00
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.46.150000	15	Ordinário	2.128,72
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.92.150000	16	Ordinário	1.704,78
TOTAL ANULADO				112.533,50

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados o Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2023.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito